

Vogais suplentes:

Joaquim José Mendes Covas, vereador.

Engenheiro Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, chefe de divisão.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.
2611059530

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 21 435/2007

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso externo, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de operário qualificado trolha, do grupo de pessoal operário qualificado, a que corresponde o índice 142, escalão 1, do novo sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *h*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram, pela Direcção-Geral da Administração Pública, emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, no montante de € 463,99, do sistema retributivo da função pública aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será no município de Viana do Castelo.

8 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (PC2) e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos — a prova prática de conhecimentos terá a duração de duas horas e constará do seguinte:

Montagem de parede;
Colocação de azulejo.

9.2 — Entrevista profissional de selecção:

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza privada.

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá valorização, até 20 valores, a cada critério objecto da entrevista ao concorrente, a qual, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Parâmetros e classificação de avaliação — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

Prova prática de conhecimentos (PC2) — de 0 a 20 valores;
Entrevista profissional de selecção (E) — de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{3PC2 + 2E}{5}$$

Legenda:

CF=classificação final;

PC2=prova prática de conhecimentos;

E=entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo (mod. 121/1), a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação, e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o n.º 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

14 — Quota de emprego — deficiência — nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência (desde que declarada no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado) têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Vereadora que superintende a Divisão de Instalações e Equipamentos, Dr.ª Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva.

Vogais efectivos — Chefe de divisão de Instalações e Equipamentos, engenheiro Manuel Matos Cristino, e chefe de divisão de Obras Públicas, engenheiro António Rodrigues Carvalho.

Vogais suplentes — Chefe de divisão de Vias e Transportes, engenheiro Manuel Alberto Soares da Costa, e técnica superior de 1.ª classe/engenharia civil, engenheira Ana Catarina Melo Gonçalves Silva Pinto.

9 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611058943

Aviso (extracto) n.º 21 436/2007

Mafalda Patrícia Silva Rego, vereadora da área de recursos humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo, faz saber:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal/arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 710, do sistema retributivo da função pública, aprovado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e cessa com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 6871/2002, proveniente do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 238/99, de 25 Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — O local de trabalho será o município de Viana do Castelo.

7 — Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*E*), previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.1 — Avaliação curricular (*AC*) — será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + 2FP + QP + 2CS}{10}$$

8.1.1 — Habilitações académicas (*HA*):

Possuir o doutoramento — 20 valores;

Possuir o mestrado — 19 valores;

Possuir a licenciatura — 18 valores.

8.1.2 — Experiência profissional (*EP*) — será valorizada segundo os seguintes critérios:

Por cada ano de exercício efectivo de funções, correspondentes ao lugar a prover (*LP*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções prestado em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (*AR*) serão atribuídos 3 valores, até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto (*AA*) serão atribuídos 2 valores, até ao máximo de 20 valores.

$$EP = \frac{LP + AR + AA}{3}$$

8.1.3 — Formação profissional (*FP*), será valorizada de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação qualitativa (*FSA*), com relevância para o lugar a prover — por cada dia de formação (correspondendo cada período de seis horas a um dia) serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (*FCA*) — a pontuação será calculada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações.

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

8.1.4 — Qualificação profissional (*QP*), será valorizada tendo em consideração os trabalhos e estudos de natureza científica ou técnica com relevância para o lugar a prover, de acordo com os seguintes critérios:

a) A pontuação de cada trabalho ou estudo (*Ti*) será obtida através do valor intrínseco atribuído pelo júri ao trabalho, numa escala de 0 a 20, em função da sua relevância para o lugar a prover;

b) O valor da correspondência à qualificação profissional (*QP*) será igual à soma as pontuações obtidas em cada trabalho:

$$QP = \frac{\text{Somatório-de-Ti}}{N.º Ti}$$

8.1.5 — Classificação de serviço (*CS*), resultará da conversão, por aplicação da regra de três simples, da escala de 0 a 20, e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal relevável para efeitos de concurso.

8.2 — Entrevista profissional de selecção (*E*):

8.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissional que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades

de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

8.2.2 — A realização da entrevista profissional de selecção tem natureza privada — cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente, que através de média aritmética simples conduzirá a uma classificação.

8.2.3 — Parâmetros e classificação de avaliação:

Avaliação curricular — de 0 a 20 valores;

Entrevista profissional — de 0 a 20 valores.

9 — A classificação final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7AC + 3E}{10}$$

10 — Os resultados obtidos por aplicação dos métodos de selecção são traduzidos na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo de candidatura, modelo n.º 122/1, a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal, o qual deve vir acompanhado de *curriculum vitae*, assim como da restante documentação pessoal e profissional e poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido por correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado.

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o n.º 7 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Vereador das áreas de planeamento urbano e gestão urbanística Joaquim Luís Nobre Pereira.

Vogais efectivos:

Directora do Departamento de Urbanismo, arquitecta Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, arquitecto José Luís Pereira Esteves.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projecto, arquitecto Paulo Alexandre Monteiro.

Chefe da Divisão de Obras Particulares, Dr.ª Diana Marília Almeida Carvalho Bezerra Novo.

12 de Outubro de 2007. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego*.

2611059383

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Rectificação n.º 1910/2007

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 20 371/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, a p. 30 500, pelo que, onde se lê «o desassoreador José Maria Lopes Martins» deve ler-se «o desassoreador José Luís Lopes Martins».

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

2611059598

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 21 437/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, nomeei para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe (topógrafo), nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira, precedendo concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso publicado no *placard* da Divisão Administrativa de 7 de